



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 04, PREGÃO N.º 01/2015

Remetente : licitacao6@cavalcanteconsultores.com.br

Para: da@funag.gov.br

Data: Sexta-feira, 17:22 (30/01/2015)

QUESTIONAMENTO

A empresa ALVO EVENTOS LTDA, sediada na Rua Rosa Cirilo de Castro, n.º 85 – Bairro Pólo Centro – Foz do Iguaçu/PR – CEP:85.863-735, devidamente registrada no CNPJ: sob o n.º 75.431.734/0001-24, inscrição estadual isenta, por intermédio de seu representante legal, REGINA PIMONT MINATTI, portadora da Carteira de Identidade n.º 16.625.464-2 SSP/SP, CPF: 104.405.718-12, vem respeitosamente por meio desta, solicitar esclarecimentos ao edital em referência, conforme segue:

Solicitamos gentilmente que nos esclareçam exatamente qual o perfil correto que devemos demonstrar nos atestados, com referência aos itens sublinhados:

10.5.6.6 - O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar, no mínimo, realização de 10 (dez) eventos, dos quais, pelo menos, 1 (um) evento internacional, para público superior a 300 (trezentas) pessoas, em que tenha havido a disponibilização/atuação de intérpretes ou tradução simultânea, e os demais para público igual ou superior a 100 (cem) pessoas.

10.5.6.7 - Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado que comprove que a licitante realizou pelo menos 10 (dez) eventos dentre os listados no item 13 do Termo de Referência (Das Modalidades de Eventos). Dentre os 10 (dez) eventos realizados pela empresa, em pelo menos 1 (um) deverá ser comprovada a participação de altas autoridades. Dentre os 10 (dez) eventos realizados pela empresa, em pelo menos 5 (cinco) deverá ser comprovada a utilização de tradução simultânea ou consecutiva.

Sendo assim, entendemos que devemos apresentar:

Atestado de Capacidades Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado que comprove que a licitante realizou pelo menos:

- 10 (dez) eventos dentre os listados no item 13 do Termo de Referência (Das Modalidades de Eventos).

Dentre os 10 (dez) eventos realizados pela empresa, em pelo menos:

- 1 (um) evento internacional, para público superior a 300 (trezentas) pessoas, em que tenha havido a disponibilização/atuação de intérpretes ou tradução simultânea,

- 1 (um) deverá ser comprovada a participação de altas autoridades,

- 5 (cinco) deverão ser comprovadas a utilização de tradução simultânea ou consecutiva.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Os itens 10.5.6.6 e 10.5.6.7 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2015 tratam de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídica de Direito Público ou Privado que comprovem a realização de 10 eventos listados no item 13 do Termo de Referência (Das modalidades de Eventos).

Dentre os 10 eventos realizados: 1 (um) evento internacional para público superior a 300 (trezentas) pessoas, em que tenha havido a disponibilização/atuação de intérpretes ou tradução simultânea, e os demais para público igual ou superior a 100 (cem) pessoas, em que 1 (um) deverá ser comprovada a participação de altas autoridades e em 5 (cinco) deverão ser comprovada a utilização de tradução simultânea ou consecutiva.

Atenciosamente,
PREGOEIRO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNAG